



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 892

## Autoriza a abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para atender a qualquer aumento de salários que venha a conceder aos operários municipais por força de inclusão de Poços de Caldas em nova zona de salário mínimo, em decorrência do decreto nº 50.502, de 26 de abril de 1961.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de junho de 1961

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal